

Bruxelas, 30 de junho de 2023
(OR. en)

11176/23

**Dossiê interinstitucional:
2020/0353(COD)**

**CODEC 1222
ENV 783
ENT 151
MI 574**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo às baterias e respetivos resíduos, que altera a Diretiva 2008/98/CE e o Regulamento (UE) 2019/1020 e revoga a Diretiva 2006/66/CE (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 10 de dezembro de 2020, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 24 de março de 2021².
3. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 14 de junho de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 13944/20 + ADD 1 a 5.

² JO C 220 de 9.6.2021, p. 128.

³ 10488/23.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove, com a abstenção da Bulgária e da Eslovénia, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 2/23, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião.
6. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam da adenda à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
